



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA
DE TERESINA

Avenida Higino Cunha, 1750, Ilhotas, TERESINA - PI - CEP: 64014-220

PROCESSO Nº: 0006810-20.2019.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Receptação]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: MARCOS DAVI BARROS

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público em face de Marcos Davi Barros.

A audiência de instrução foi suspensa devido a alegação da defesa de que foi celebrado acordo de não persecução penal referente a este processo, tendo o réu cumprido todas as condições.

A defesa juntou os documentos que comprovam o cumprimento das condições pelo réu nos IDs 40672863, 40673525, 40673527 e 40673528.

Pelo Ministério Público foi requerido o chamamento do feito à ordem, tornando sem efeito a decisão que recebeu a denúncia (id. 37546585), de modo que seja reconhecido o cumprimento do ANPP, extinguindo-se a punibilidade do agente, na forma do art. 28-A, §13, do Código de Processo Penal.

É, em síntese, o relatório. **DECIDO.**

A extinção da punibilidade do acusado é medida de rigor, diante da demonstração do integral cumprimento das condições impostas no Acordo de Não Persecução Penal.

Assim, nos termos do parecer do Ministério Público, **torno sem efeito a decisão de recebimento da denúncia de ID 37546585 e ante o integral cumprimento do acordo de não persecução penal, declaro extinta a punibilidade do imputado, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 28-A, § 13º, do Código de Processo Penal.**

Após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

P.R.I.

TERESINA-PI, 19 de julho de 2023.

Juiz(a) de Direito Auxiliar da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA
DE TERESINA

Avenida Higino Cunha, 1750, Ilhotas, TERESINA - PI - CEP: 64014-220



Assinado eletronicamente por: **RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO**

19/07/2023 12:36:14

<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **43878340**



23071912361419600000041278788